

CARTA COTAÇÃO

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia e São Miguel do Araguaia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**, nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON DO AMARAL – HMAA - Endereço: Avenida Pernambuco, N°219, Quadra 19, São Miguel do Araguaia/GO - CEP: 76.590-000, sob gestão do IAGS, nos termos pactuados com o Município de São Miguel do Araguaia/GO por intermédio Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia/GO.

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico cristiano.hahmann@institutoalcance.org.br.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia 21/08/2023 até 25/08/2023

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Contrato Social com as Alterações;

- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento, dependendo do objeto social desenvolvido pela pessoa jurídica;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, dependendo do objeto social desenvolvido pela pessoa jurídica;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) quando aplicável;
- g) Prova de existência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, quando aplicável;
- h) Projeto técnico para execução do objeto da Contratação de Obras, Serviços, Compras ou Locações;
- i) Demonstração de Capacidade Técnica e Operacional do Fornecedor e seus Integrantes ou Dirigente;
- j) Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- k) Licença de Funcionamento emitida Vigilância Sanitária; quando aplicável;
- l) Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal quando aplicável;

3.1 Quando se tratar de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- a) Cópia autenticada dos registros do Ministério da Saúde publicados no Diário Oficial da União – obrigatório para o fabricante e distribuidor;
- b) Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para Saúde, expedido pela Anvisa (renovação anual) – desejável para fabricante e distribuidor;
- e) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – desejável para fabricante e distribuidor;
- f) Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

4. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, aproximadamente 250 kg mensais produzidos na Unidade do Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA.

5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1 Todas as cotações devem ser apresentados exclusivamente através do site do Instituto Alcance Gestão em Saúde.
- 5.4 Os valores a serem cotados deverão ser fixos e devem estar inclusas todas as despesas com a entrega do serviço/produto, além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas, tarifas etc;
- 5.5 O fornecedor deverá especificar em sua proposta o prazo real/estimado de entrega;
- 5.6 Condição de pagamento pretendida na presente contratação: 30 dias após a emissão da nota fiscal;
- 5.8 O fornecedor deverá apresentar todos os documentos solicitados na plataforma HUMA COTAÇÕES.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O processo de cotação ficará aberto no período de 21/08/2023 das 16:00 hs até 26/08/2023 às 16:00hs;
- 6.2 As propostas apresentadas deverão ter garantia mínima de 20 dias;
- 6.3 Prazo de entrega pretendido: Imediato;
- 6.4 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- 6.5 O IAGS não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 6.6 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- 6.7 O resultado deste processo será publicado no site da unidade, através do endereço <https://institutoalcance.org.br/>

6.8 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico cirsitano.hahmann@institutoalcance.org.br.

Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Cristiano Hahmann
Comprador

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	482
Nº PROCESSO	429
TIPO SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos

1. Do Objeto

- 1.1** Este procedimento tem por objeto na Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, aproximadamente 250 kg mensais produzidos na Unidade do Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA.
- 1.2** As coletas serão feitas mediante solicitação emitida por representante devidamente autorizado pela CONTRATANTE, sendo realizada de imediato, após a solicitação.
- 1.3** As coletas serão feitas quinzenalmente para que não haja acúmulo de resíduos.

2. Da Justificativa

- 2.1** A destinação adequada se faz necessário de forma incontestável a se tratar de interesse público comunitário, uma vez que subsidia a destinação adequada de Resíduos de Serviço de Saúde, contribui para a sensibilização da comunidade com as questões ambientais, proporciona melhores condições sanitárias, acarretando ganhos emergentes e imprescindíveis a Saúde Pública. Conforme a resolução nº 358 de Abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA e Resolução CONAMA no 283/01 dispõe especificamente sobre o tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, são todos aqueles resultantes de atividades exercidas por todos os empreendimentos, relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo, que por suas características necessitam de processos diferenciados de manejo, exigindo ou

não tratamento prévio à sua disposição final. Os resíduos provenientes do serviço de saúde constituem motivo de preocupação constante ao município, do ponto de vista sanitário e socioambiental, em virtude do sério problema que podem causar ao meio ambiente e a saúde pública da comunidade em geral, como aumento dos índices de infecção hospitalar e contaminação dos recursos hídricos, caso o manejo não seja realizado de forma adequada. De forma geral os municípios brasileiros só têm atribuição de coletar e dispor os resíduos sólidos urbanos, sendo poucos os municípios nos quais se observa a coleta diferenciada e um gerenciamento satisfatório desses resíduos, mesmo existindo documentos normativos propondo forma adequada ao seu gerenciamento. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, se faz imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível para a destinação final dos resíduos.

3. Da Demanda/Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD KG. MÊS	QTD KG ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição dos resíduos sólidos e líquidos (lixo hospitalar) dos Grupos A, B, e E, produzidos na Unidade Hospital Adailton do Amaral.	kilo	250	3.000		

4. Do Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA, Av. Pernambuco, 219, Setor Eliziário, CEP: 76.590-000, São Miguel do Araguaia – GO.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

5.1 O serviço de coleta será sempre executado na presença de um funcionário colaborador, indicado pela Administração, que acompanhará o veículo de coleta do início ao término do serviço, e fará a aferição da pesagem da “Coleta”, assinando a planilha, em duas vias, de coleta que deverão constar, no mínimo: data da coleta, assinatura do responsável do local da coleta e assinatura do colaborador responsável pelo acompanhamento. A planilha servirão como instrumento de medição do serviço executado pela contratada.

5.2 A pesagem deverá ocorrer utilizando balança fornecida pela empresa contratada com capacidade compatível, aferida pelo IMETRO, com apresentação de certificado semestral, e na presença do colaborador designado para acompanhar a coleta. A “coleta” dos resíduos serão executadas no Município de São Miguel do Araguaia - GO, no período de funcionamento regular.B

6. Das Obrigações da Contratada

6.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;

6.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;

6.3 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.

6.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou

omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente

- 6.5** Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;
- 6.6** Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 6.7** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 6.8** Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 6.9** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;
- 6.10** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou redução de responsabilidade;
- 6.11** Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

7. Das Obrigações da Contratante

- 7.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 7.2** Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 7.3** Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.4** Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 7.5** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.6** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

- 8.1** Os proponentes apresentarão as proposta orçamentárias constando valor mensal e valor global para o prazo citado no item
- 8.2** As propostas deverão ser apresentadas contendo as seguintes informações:
 - 8.2.1** Preço em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, contendo valor mensal e valor global;
 - 8.2.2** Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF e e-mail.
- 8.3** As propostas deverão apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa.
- 8.4** As proponentes deverão apresentar os documentos citados abaixo:
 - 8.4.1** Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;
 - 8.4.2** Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;
 - 8.4.3** RG e CPF dos titulares, sócios administradores;

- 8.4.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 8.4.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 8.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 8.4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. Do Pagamento

- 9.1 O pagamento será até o dia 20 de cada mês vencido, mediante contra apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues ao fiscal de contrato nomeado pela CONTRATANTE.
- 9.2 Nota Fiscal Eletrônica;
- 9.3 Requisições que comprovam entrega;
- 9.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 9.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 9.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 9.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

- 10.1** O contrato emergencial terá validade de 6 meses e/ou até o encerramento do Contrato de Gestão nº 159/2018 firmado com o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, podendo ser renovado por igual período mediante interesse da CONTRATANTE e emissão de aditivo contratual.

São Miguel do Araguaia-GO, 19 de julho de 2023.

JOSELITO
CARVALHO DOS
REIS:33696330191

Assinado de forma digital
por JOSELITO CARVALHO

DOS REIS:33696330191

Dados: 2023.07.27 10:04:18
-03'00'

Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Joselito Carvalho dos Reis
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por JOSELITO CARVALHO DOS REIS, 336.963.301-91, UNID DIRETORIA GERAL, em 27/07/2023 às 10:09, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 3388 e o código verificador 429.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO HAHMANN, 100.091.387-22, COMPRADOR, em 21/08/2023 às 14:39, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 4106 e o código verificador 429.